



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 673, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Autorização para a FUNDAPE continuar como  
fundação de apoio à UNIR

O Conselho Superior de Administração (CONSAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.000204/2024-12;
- Portaria Conjunta nº 89 do MEC/MCTIC, de 29 de junho de 2023 (1615280);
- Art. 4º, inciso IV da Portaria Interministerial [191/2012/MEC/MCTIC](#);
- Ofício 004/2024/FUNDAPE (1615279);
- Parecer 10/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Ariel Adorno de Sousa (1689286);
- Deliberação na 112ª sessão da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF), em 17/04/2024 (1732116);
- Homologação pela Presidência do CONSAD (1733578);
- Deliberação na 128ª sessão extraordinária do CONSAD, em 22/04/2024 (1734594).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Consentir com a solicitação de autorização para que a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE) continue atuando junto à Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marília Lima Pimentel Cotinguiba  
Presidente do CONSAD



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Presidente**, em 25/04/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1738428** e o código CRC **7DDE46C9**.